



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 48 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L	
CNPJ/MF n.º:05.234.897/0001-31	Telefone: (83) 8777-4696
Endereço: R EMPRESARIO WALDEMAR PEREIRA DO EGITO, SN, QUADRA209 LOTE 0699, MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB	
Representante Legal: CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA	
RG n.º: 13317052 SSPPB	CPF/MF n.º: 768.556.434-34

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

MÁSCARA CIRÚRGICA -

Tipo: Não Tecido, 3
 Camadas, Pregas
 Horizontais, Atóxica.
 Características Adicionais:
 Clip Nasal Embutido,
 Hipoalergêncica. Tipo Uso:

48 341923 Descartável. Tipo Fixação: Caixa com
Com Elástico. Marca / 50 Unidades 150 R\$ 7,00 R\$ 1.050,00
Modelo de Referência:
Medix, Cremer ou de melhor
qualidade.

**COTA RESERVADA
CORRESPONDENTE AO
ITEM 24, DESTINADA À
ME/EPP**

MEET

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
 - 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
 - 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
 - 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
 - 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
 - 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
 - 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
 - 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
 - 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
 - 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
 - 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
 - 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
 - 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
 - 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
 - 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

 Assinado digitalmente por: Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

CARLOS HENRIQUE
FONSECA DE
OLIVEIRA:76855643434

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE FONSECA DE
OLIVEIRA:76855643434
Dados: 2022.06.01 14:29:28 -03'00'

CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA
RG n.º:13.317.052-SSP/PB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificados nos itens 01, 08, 10, 11, 18, 39, 40, 41, 45, 51 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	
CNPJ/MF n.º:08.158.664/0001-95	Telefone: (83) 3321-4822
Endereço: R MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME,CAMPINA GRANDE,PB	
Representante Legal: JOSE ABDIAS FILHO	
RG n.º: 1.713.298 -2via SSPPB	CPF/MF n.º: 931.065.804-53

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	310507	ÁGUA SANITÁRIA - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Aspecto: Líquido límpido levemente amarelado. Odor: Característico de Cloro. Aplicação: Lavagem e Alvejante de Roupas, Banheiras, Pias. Tipo: Comum. Embalagem: Produto acondicionado em frascos (PEAD) leitoso com tampas em PEAD Rosca / Lacre. Acondicionamento: Embalagem de 1.000 ml. Marca / Modelo de Referência: Brilux, Dragão ou de melhor qualidade.	Embalagem com 1 Litro	12.630	R\$ 1,69	R\$ 21.344,70
8	224638	PAPEL HIGIÉNICO - Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 30 m x Largura: 10 Cm. Cor: Branca. Tipo: Picotado. Características Adicionais: Com Perfume, Folha Dupla, Gofrado. Marca / Modelo de Referência: Personal Vip, Dueto ou de melhor qualidade.	Fardo com 64 Rolas	2.255	R\$ 69,88	R\$ 157.579,40
10	238156	SABÃO EM BARRA - Composição Básica: Sais de ácidos graxos e coadjuvantes; Aspécto Físico: Sólido (Barra sólida translúcida). Características Adicionais: pH: 10,00 – 11,00 (01% aquoso), Biodegradável. Tipo: Glicerina, Neutro. Marca / Modelo de Referência: Ypê, Minuano ou de melhor qualidade.	Pacote com 5 Unidades com 200g Cada	3.340	R\$ 7,99	R\$ 26.686,60
11	226789	SABÃO EM PÓ - Detergente em pó; Composição Química: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Enzimas; Estado Físico: Sólido; Forma: Grânulos de Pó; Odor: Perfume Característico de cada Variante; Cor: Azul; pH: 10 - 12. Aplicação: Lavar Roupas. Marca / Modelo de Referência: Omo, Ariel ou de melhor qualidade.	Pacote com 500 Gramas	13.208	R\$ 1,65	R\$ 21.793,20
18	232373	DETERGENTE - Composição Química: Linear Alquil Benzeno Sulfonato do Sódio / Detergente Lava-Louças; Aspecto: Líquido viscoso transparente; pH: 6,50 - 7,50 (produto puro); Densidade (a 25 °C): 1,02 g/cm³; Vicosidade (a 25 °C BKF): mínimo 250cP; Aplicação: Remoção Gordura e Sujeira em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável. Marca / Modelo de Referência: Ypê, Minuano ou de melhor qualidade.	Embalagem com 500 ml	19.472	R\$ 1,35	R\$ 26.287,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		DESINFETANTE DE USO GERAL - Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, características adicionais: com fragrância (floral, lavanda e talco), princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. Apresentação: Embalagem 5 Litros. Marca / Modelo de Referência: BECKER REMOVIC ou de melhor qualidade.	<i>Bombona com 5 Litros</i>	220	R\$ 8,80	R\$ 1.936,00
39	381409	COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 2, DESTINADA À ME/EPP PAPEL HIGIÉNICO - Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 30 m x Largura: 10 Cm. Cor: Branca. Tipo: Picotado. Características Adicionais: Com Perfume, Folha Dupla, Gofrado. Marca / Modelo de Referência: Personal Vip, Dueto ou de melhor qualidade.	<i>Fardo com 64 Rolos</i>	200	R\$ 69,88	R\$ 13.976,00
40	224638	COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 8, DESTINADA À ME/EPP SABÃO EM PÓ - Detergente em pó; Composição Química: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Enzimas; Estado Físico: Sólido; Forma: Grânulos de Pó; Odor: Perfume Característico de cada Variante; Cor: Azul; pH: 10 - 12. Aplicação: Lavar Roupas. Marca / Modelo de Referência: Omo, Ariel ou de melhor qualidade.	<i>Pacote com 500 Gramas</i>	1.502	R\$ 1,65	R\$ 2.478,30
41	226789	COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 11, DESTINADA À ME/EPP ÁLCOOL 70% - Teor Alcoólico: 70%_(70°GI). Tipo: Hidratado. Apresentação: Líquido. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA; Acondicionamento: Embalagem com 5 Litros. Marca / Modelo de Referência: Start, Rialcool ou de melhor qualidade.	<i>Bombona com 5 Litros</i>	300	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00
45	269941	COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 16, DESTINADA À ME/EPP TOALHA DE PAPEL - Material: Celulose (100% celulose virgem). Aplicação: Limpeza em Geral. Dimensões: Comprimento: 22 cm x Largura: 23 cm - intervalo de tolerância das dimensões: 20% (+ -); Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolha, Alto Grau De Absorção. Tipo Folha:	<i>Pacote com 2.400 Folhas</i>	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
51	329618					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Simples. Marca / Modelo de
Referência: Santher ou de
melhor qualidade.

COTA RESERVADA
CORRESPONDENTE AO ITEM
14, DESTINADA À ME/EPP

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS

3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA

3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA

3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA

3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS

3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ

3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL

3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO

3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA

3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA

3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA

3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA

3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

JOSE ABDIAS

FILHO:93106580453

JOSE ABDIAS FILHO

RG n.º:1.713.298 – 2º via - SSP/PB

Assinado de forma digital por JOSE ABDIAS FILHO:93106580453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-eCPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMoes CERTIFICADORA,
ou=22759531000103, cn=JOSE ABDIAS FILHO:93106580453
Dados: 2022.06.01 10:02:39 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificados nos itens 31, 32, 33, 35, 36, 50 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: APONTUAL COMERCIO - EIRELI	
CNPJ/MF n.º:08.307.817/0001-19	Telefone: (31) 36584356
Endereço: RUA MONTE LIBANO, 271 - LETRA A SALA 2 - PADRE EUSTACIO, BELO HORIZONTE/ MG	
Representante Legal: LAYANE TEIXEIRA CASALECHI	
05081527230 DETRAN-MG	CPF/MF n.º: 107.380.076-84

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	274314	ACIDULANTE ELEVADOR DE PH LÍQUIDO - Elevador de pH; Composição Química: Hidróxido de sódio; Aspecto: Líquido, Cor: Incolor; Aplicação: tratamento água de piscina. Apresentação: Embalagem com 1 litro. Marca / Modelo de Referência: Genco, hth ou de melhor qualidade.	Embalagem com 1 Litro	795	R\$ 19,99	R\$ 15.892,05
32	446134	ACIDULANTE REDUTOR DE PH LÍQUIDO - Redutor de pH; Composição Química: hidrogéossulfato de sódio e Cloreto de hidrogênio; Aspecto: Líquido; Cor: Amarelo; Aplicação: tratamento água de piscina. Apresentação: Embalagem com 1 Litro. Marca / Modelo de Referência: Genco, Hth ou de melhor qualidade.	Embalagem com 1 Litro	765	R\$ 27,90	R\$ 21.343,50
33	349609	ALGICIDA CHOQUE - Composição Química: N,N-Dimethyl-2-hydroxypropylammonium chloride polymer, 5-Chloro-2-methyl-2H-isothiazol-3-one; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Azul; Aplicação: tratamento água de piscina, Tipo: choque. Apresentação: Embalagem com 1 Litro. Marca / Modelo de Referência: Hidroall, Hth ou de melhor qualidade.	Embalagem com 1 Litro	781	R\$ 34,90	R\$ 27.256,90
35	415362	CLARIFICANTE - Composição Química: dialuminium chloride pentahydrate; Aspecto: Líquido; Cor : Amarelo; Aplicação: tratamento de agua de piscina. Apresentação: Embalagem com 1 Litro. Marca / Modelo de Referência: Genco, Hth	Embalagem com 1 Litro	1.495	R\$ 19,90	R\$ 29.750,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ou de melhor qualidade.

DECANTADOR -

Composição Química:
Polyaluminium Chloride,
N,N-Dimethyl-2-
hydroxypropylammonium
chloride polymer; Aspecto
Físico: Líquido; Cor:
Amarelado;

Características Adicionais:

36	309428	Previne o surgimento de algas e decanta os resíduos ao mesmo tempo. Aplicação: manutenção e limpeza de piscina. Apresentação: Embalagem com 1 Litro. Marca / Modelo de Referência: hth, Hidroall, Floc Plus ou de melhor qualidade.	<i>Embalagem com 1 Litro</i>	745	R\$ 27,00	R\$ 20.115,00
----	---------------	---	------------------------------	-----	------------------	----------------------

CLORO GRANULADO -

Composição Química:
Hipoclorito de cálcio,
Cloreto de sódio, Cloreto
de cálcio, Carbonato de
cálcio e Dihidróxido de
cálcio; Aspecto Físico:
Aglomerado Dispersível
(granulado); Cor : Creme;
Odor: Cloro; Grau de
Cloro Ativo: Mínima de
65%; Aplicação:
Tratamento água de
piscina. Apresentação:
Balde com 10 kg. Marca /
Modelo de Referência:
hth, Hidroall ou de melhor
qualidade.

50	356562	<i>Balde com 10 Kg</i>	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
----	---------------	------------------------	----	-------------------	----------------------

**COTA RESERVADA
CORRESPONDENTE AO
ITEM 37, DESTINADA À
ME/EPP**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

LAYANE TEIXEIRA Assinado de forma digital
por LAYANE TEIXEIRA
CASALECHI:1073 CASALECHI:10738007684
8007684 Dados: 2022.06.03 14:36:23
-03'00"

LAYANE TEIXEIRA CASALECHI

CPF/MF n.º: 107.380.076-84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 49 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ/MF n.º:11.409.177/0001-62	Telefone: (32) 32132000
Endereço: RUA CASSIMIRO DE ABREU, 60 - NOVA ERA, JUIZ DE FORA -MG	
Representante Legal: ANTONIO EVANGELISTA	
RG nº 066049-3 MIN DA DEFESA	CPF/MF n.º: 086.387.056-20

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

49	469453	PROTETOR ESCUDO EM ACRÍLICO - Painel de proteção para mesas de atendimento e checkout em acrílico. Estrutura moldada em acrílico PS cristal transparente de no mínimo 3mm, Dimensões: 95 cm x 70cm x 15 cm, abertura inferior para documentos - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Características Adicioanais: Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados, livres de arestas cortantes. COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 27, DESTINADA À ME/EPP	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
----	---------------	--	-----	----	-------------------	---------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

ANTONIO EVANGELISTA
CPF/MF n.º: 086.387.056-20

**ANTONIO
EVANGELISTA:
08638705620**

Assinado de forma digital
por ANTONIO
EVANGELISTA:08638705620
Dados: 2022.06.03 09:38:55
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 30 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: SANIGRAN LTDA	
CNPJ/MF n.º:15.153.524/0001-90	Telefone: (41) 31510688
Endereço: RUA JACOB GUBAUA, 250 - PREDIO - LAMENHA GRANDE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ	
Representante Legal: ALEXANDRE STRESSER	
RG nº 86258889 SSP PR	CPF/MF n.º: 046.878.919-77

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

30	234691	FITA TESTE - Fita teste 4 em 1, Tipos de Aferição dos Parâmetros de Alcalinidade: pH, Cloro Livre e Ácido Cianúrico. Marca / Modelo de Referência: hth ou de melhor qualidade.	<i>Tubo com 25 Unidades</i>	171	R\$ 51,00	R\$ 8.721,00
----	---------------	---	-----------------------------	-----	------------------	---------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

ALEXANDRE
STRESSER:04687891977
ALEXANDRE STRESSER
RG nº 86258889 SSP PR

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
STRESSER:04687891977
Dados: 2022.06.01 19:08:36 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 28 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	
CNPJ/MF n.º:18.274.923/0001-05	Telefone: (54) 35232014
Endereço: RUA FLORESTA, 380 - ACS ERECHIM - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE - RIO GRANDE DO SUL	
Representante Legal: CLEITON CESAR LONGO	
RG nº 1081236141 SJS/RS	CPF/MF n.º: 006.225.880-01

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

OCULOS DE PROTEÇÃO

- : Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato; Cor: incolor; Apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material da armação e visor; Hastes, do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação. Características Adicionais: Armação sem pinos metálicos; Hastes com orifício nas pontas para colocação de cordão; Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Marca / Modelo de Referência: Deltaplus SKY CLEAR ou de melhor qualidade.

				R\$	
				3,12	5.182,32
28	399611	UND	1.661		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

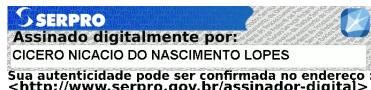
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

CLEITON

CESAR

LONGO:0062

2588001

Assinado de forma

digital por CLEITON

CESAR

LONGO:00622588001

Dados: 2022.06.01

17:51:14 -03'00'

CLEITON CESAR LONGO

RG nº 1081236141 SJS/RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado nos itens 05, 09, 12, 29, 42, do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	
CNPJ/MF n.º: 19.750.069/0001-60	Telefone: (83) 96836663
Endereço: RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 12 - AGUA FRIA, JOÃO PESSOA, PARAÍBA	
Representante Legal: JOSE FERNANDES PEREIRA	
RG nº 679190 SSP/PB	CPF/MF n.º: 251.409.574-34

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	234184	FLANELA - Material: Algodão. Dimensões: Comprimento: 60 cm x Largura: 30 cm - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Cor: Laranja ou Amarela. Marca / Modelo de Referência: Fortíio ou de melhor qualidade.	UND	2.820	R\$ 1,70	R\$ 4.794,00
9	307796	DESODORIZADOR SANITÁRIO - Detergente Sanitário; Composição Química: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Sulfato de Sódio. Aspécto Físico: Sólido (Bloco Adesivo). Essência: Citrus / Lavanda / Fresh. Características Adicionais: pH: 6,0 – 8,5 , Pastilha Adesiva. Marca / Modelo de Referência: Pato ou de melhor qualidade.	Caixa com 3 Unidades	3.294	R\$ 4,59	R\$ 15.119,46
12	253730	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Material: Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado; Dimensões: Altura: 105 cm x Largura: 75 cm - intervalo de tolerância das dimensões: 20% (+ -); Capacidade: 100 L / 20 kg ; Cor: Preta; Características Adicionais: Classe I - Tipo E (ABNT NBR 9191), Micragem Mínima: 0,05, Solda do Fundo: Reta. Marca / Modelo de Referência: Itaquiti, Nobre ou de melhor qualidade.	Pacote com 100 Unidades	4.546	R\$ 21,50	R\$ 97.739,00
29	122866	PENEIRA PARA LIMPEZA DE PISCINA - Peneira catafolhas com armação plástica (polipropileno), Dimensões: 27 x 43 x 2 cm; 255 g - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -); Rede de nylon, sistema de fácil fixação ao cabo telescópio. Marca /	UND	129	R\$ 39,80	R\$ 5.134,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Modelo de Referência:
Kala, Nautilus ou de
melhor qualidade.

SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Material: Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado; Dimensões: Altura: 105 cm x Largura: 75 cm - intervalo de tolerância das dimensões: 20% (+ -); Capacidade: 100 L / 20 kg ; Cor: Preta; Características Adicionais: Classe I - Tipo E (ABNT NBR 9191), Micragem Mínima: 0,05, Solda do Fundo: Reta. Marca / Modelo de Referência: Itaquiti, Nobre ou de melhor qualidade.

COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 12, DESTINADA À ME/EPP

			Pacote com 100 Unidades	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
42	253730					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022


Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assindador-digital>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

JOSE FERNANDES
PEREIRA:25140957434

Assinado de forma digital por JOSE
FERNANDES PEREIRA:25140957434
Dados: 2022.06.01 14:25:56 -03'00'

JOSE FERNANDES PEREIRA
RG nº 679190 SSP/PB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 06 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI	
CNPJ/MF n.º: 20.873.342/0001-23	Telefone: (83) 87708350
Endereço: AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, 943 - VARJAO, JOÃO PESSOA - PARAÍBA	
Representante Legal: EVERLYN HENRIQUE SOUZA	
RG nº 3326603 SSPPB	CPF/MF n.º: 072.298.844-38

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PANO LIMPEZA - Material:

100% Algodão; Dimensões:
Comprimento: 70 cm x
Largura: 50 cm - intervalo
de tolerância das
dimensões: 10% (+ -). Cor:
Branca. Características
Adicionais: Saco Duplo;
Indicação de Uso: Limpeza
de pisos em geral. Marca /
Modelo de Referência:
FaroTully ou de melhor
qualidade.

6	396308	Branca. Características Adicionais: Saco Duplo; Indicação de Uso: Limpeza de pisos em geral. Marca / Modelo de Referência: FaroTully ou de melhor qualidade.	UND	9.110	R\$ 2,50	R\$ 22.775,00
---	---------------	--	-----	-------	-----------------	----------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022


Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assintador-digital>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

HC COMERCIO DE
PAPELARIA E SERVICOS Assinado de forma digital por HC
COMERCIO DE PAPELARIA E
SERVICOS - SERVICOS - EIRELI:20873342000123
EIRELI:20873342000123 Dados: 2022.06.01 13:52:39 -03'00'

EVERLYN HENRIQUE SOUZA
RG nº 3326603 SSPPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 24 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ/MF n.º: 28.273.249/0001-90	Telefone: (43) 34226177
Endereço: AVENIDA ARNALDO RAMOS LEOMIL, 53 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL - APUCARANA - PARANÁ	
Representante Legal: FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	
RG nº 96604947 SESP	CPF/MF n.º: 044.143.439-84

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

MÁSCARA CIRÚRGICA -						
24	341923	Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica. Características Adicionais: Clip Nasal Embutido, Hipoalergênica. Tipo Uso: Descartável. Tipo Fixação: Com Elástico. Marca / Modelo de Referência: Medix, Cremer ou de melhor qualidade.	Caixa com 50 Unidades	2.980	R\$ 5,20	R\$ 15.496,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
RG nº 96604947 SESP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 03 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
CNPJ/MF n.º: 28.719.518/0001-07	Telefone: (54) 99013682
Endereço: RUA JOAO OLCZEVSKI, 381 - ATLANTICO, ERECHIM, RIO GRANDE DO SUL	
Representante Legal: CHARLEI BONI	
RG nº 6097597634 SJS	CPF/MF n.º: 031.021.890-08

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

CESTO PARA LIXO -

Material: Polipropileno; Cor predominante: Preta; Capacidade: 10 litros; Dimensões: Altura: 25,5 cm x Largura: 28 cm x Comprimento: 28 cm; Peso: 143 g - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Características Adicionais: Telado, Sem Tampa. Marca / Modelo de Referência: MOR ou de melhor qualidade.

3 **289422** UND 780 **R\$ 4,78** **R\$ 3.728,40**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

CHARLEI
BONI:0310
2189008
CHARLEI BONI
CPF n.º: 031.021.890-08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 37 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico (SRP) n.º **003/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: LICITA LEX LTDA	
CNPJ/MF n.º: 30.115.210/0001-96	Telefone: (43) 34368350
Endereço: AVENIDA AVENIDA BRASIL, 2520 - SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL CAMBIRA / PARANÁ	
Representante Legal: LUCIANGELA FERRARO PASSOS	
RG nº 3.633.616-1 SESP/PR	CPF/MF n.º: 729.196.559-49.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

		CLORO GRANULADO - Composição Química: Hipoclorito de cálcio, Cloreto de sódio, Cloreto de cálcio, Carbonato de cálcio e Dihidróxido de cálcio; Aspecto Físico: Aglomerado Dispersível (granulado); Cor : Creme; Odor: Cloro; Grau de Cloro Ativo: Mínima de 65%; Aplicação: Tratamento à agua de piscina. Apresentação: Balde com 10 kg. Marca / Modelo de Referência: hth, Hidroall ou de melhor qualidade.	<i>Balde com 10 Kg</i>	601	R\$ 303,00	R\$ 182.103,00
37	356562					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

LUCIANGELA
FERRARO PASSOS
72919655949
Assinado digitalmente por LUCIANGELA FERRARO PASSOS:
72919655949
OU-C-BR, OUP-BR, OU-Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU-RFB e CPF A3, OU-NEM BRANCO,
OU-PRESENCIAL, OU-prestado, CN-LUCIANGELA
FERRARO PASSOS, CN-72919655949
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Lembre-se de que é sua responsabilidade assinar aqui
Data: 2022-06-02 13:27:19-03:00
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

LUCIANGELA FERRARO PASSOS
RG nº 3.633.616-1 SESP/PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 12

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificados nos itens 13 e 43 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: JTH COMERCIO LTDA	
CNPJ/MF n.º: 30.680.100/0001-77	Telefone: (022) 2760 - 2470
Endereço: RUA 1, SN - QUADRA2 LOTE 145A - BALNEARIO DAS GARCAS - RIO DAS OSTRAS / RIO DE JANEIRO.	
Representante Legal: JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA	
RG nº 246910699 DETRAN RJ	CPF/MF n.º: 134.451.587-89

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		TOALHA DE PAPEL - Material: Celulose (100% celulose virgem). Aplicação: Limpeza em Geral. Dimensões: Comprimento: 20 cm x Largura: 20 cm - intervalo de tolerância das dimensões: 20% (+ -); Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolha, Alto Grau De Absorção. Tipo Folha: Dupla. Marca / Modelo de Referência: Papel Toalha Qualityy Paper.	<i>Pacote com 1.000 Unidades</i>	9.710	R\$ 27,02	R\$ 262.364,20
13	416699	TOALHA DE PAPEL - Material: Celulose (100% celulose virgem). Aplicação: Limpeza em Geral. Dimensões: Comprimento: 20 cm x Largura: 20 cm - intervalo de tolerância das dimensões: 20% (+ -); Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolha, Alto Grau De Absorção. Tipo Folha: Dupla. Marca / Modelo de Referência: Papel Toalha Qualityy Paper..	<i>Pacote com 1.000 Unidades</i>	500	R\$ 27,02	R\$ 13.510,00
43	416699	COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 13, DESTINADA À ME/EPP				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS

3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA

3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA

3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA

3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

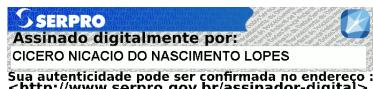
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022


Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

Documento assinado digitalmente

 JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA
Data: 03/06/2022 12:02:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA
CPF n.º: 134.451.587-89



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 13

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 25 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ/MF n.º: 34.440.014/0001-48	Telefone: (44) 91372825
Endereço: RUA RODOLFO CREMM, 12970 - JARDIM MONTE REI MARINGÁ / PARANÁ	
Representante Legal: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	
RG nº 42912174 SSP/PR	CPF/MF n.º: 144.865.608-76

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		TOUCA DESCARTÁVEL -					
		Material: TNT; Formato:					
		Sanfonada Elástica, Tipo:					
		Descartável; Características	<i>Pacote com</i>				
25	369561	Adicionais: Unissex, Branca,	100		711	R\$ 8,30	R\$ 5.901,30
		tamanho único. Marca /	<i>Unidades</i>				
		Modelo de Referência:					
		Descarpack, Medix ou de					
		melhor qualidade.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS

3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA

3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA

3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA

3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS

3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ

3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL

3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO

3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA

3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA

3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA

3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA

3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

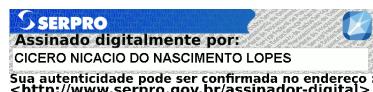
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

DEDIMAR
FELIZARDO DA
ROCHA:14486560876

Assinado de forma digital por
DEDIMAR FELIZARDO DA
ROCHA:14486560876
Dados: 2022.06.01 17:05:35 -03'00'

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
RG nº 42912174 SSP/PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificados nos itens 34 e 38 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	
CNPJ/MF n.º: 34.777.255/0001-87	Telefone: (41) 30155696
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, 391 – REBOUCAS, CURITIBA / PARANÁ	
Representante Legal: GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO	
RG nº 33472897 SSP/PR	CPF/MF n.º: 648.223.039-34

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ALGICIDA MANUTENÇÃO -

Previne Água Verde;
Composição Química: N,N-Dimethyl-2-hydroxypropylammonium chloride polymer, 5-Chloro-2-methyl-2H-isothiazol-3-one;

34	349610	Aspecto Físico: Líquido ; Cor: Azul. Aplicação: tratamento água de piscina, Tipo: Manutenção. Apresentação: Embalagem com 1 litro. Marca / Modelo de Referência: Genco, Hth ou de melhor qualidade.	<i>Embalagem com 1 Litro</i>	841	R\$ 28,45	R\$ 23.926,45
----	---------------	---	------------------------------	-----	------------------	----------------------

LIMPA BORDA -

Composição Química: Ácido Linear Alquilbenzeno, Sulfônico Neutralizado 50%;

38	245564	Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Cor: Azul; Odor: Característico; Aplicação: utilizado para a limpeza das bordas de piscinas. Apresentação: Embalagem com 1 Litro. Marca / Modelo de Referência: hth, Hidroall ou de melhor qualidade.	<i>Embalagem com 1 Litro</i>	621	R\$ 27,80	R\$ 17.263,80
----	---------------	--	------------------------------	-----	------------------	----------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS

3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA

3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA

3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA

3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS

3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ

3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022


Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

GISLENE SCOLARO
PORTELLA CASTELHANO
64822303934

Assinado digitalmente por GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:
64822303934
DN=GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO,O=ICP-Brasil,O=VideoConferencia,OU=15400783000178
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,OU=RFB-eCPF A1,OU=(em
branco),CN=GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:64822303934
*Razão social sou o autor deste documento
Localização da assinatura: Clique para visualizar a assinatura aqui
Data: 2022-06-01 15:27:28-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
RG nº 33472897 SSP/PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 15

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 20 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	
CNPJ/MF n.º: 35.764.167/0001-03	Telefone: (11) 56787500
Endereço: RUA TTE AMERICO MORETTI, 557 - VILA SANTA CATARINA SÃO PAULO / SÃO PAULO	
Representante Legal: ANTONIO CARVALHO LENDENGUE	
RG nº 106758871 SSP	CPF/MF n.º: 841.947.078-34

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PALETE	- Material: Polietileno e Polipropileno. Dimensões: 1.200mm (C) x 1.000mm (L) x 134mm (A); Peso do Pallet: 8,5 kg; Carga Estática: 2.600 kg; Carga Dinâmica: 1.000 kg - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Cor: Preta. Características Adicionais: Quatro entradas; Empilhável; Utilização com prateleiras e empilhadeiras; Encaixável. Marca / Modelo de Referência: InoPlastic 2210 ou de melhor qualidade.	Unidade	740	R\$ 164,00	R\$ 121.360,00
20	150269				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022

Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinator-digital>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

ANTONIO CARVALHO
LENDENGUE:84194707834

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARVALHO LENDENGUE:84194707834
Dados: 2022.06.01 15:39:30 -03'00'

ACARVE COMERCIO E LICITACOES
EIRELI:35764167000103

Assinado de forma digital por ACARVE
COMERCIO E LICITACOES
EIRELI:35764167000103
Dados: 2022.06.01 15:39:57 -03'00'

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
RG nº 106758871 SSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 16

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificados nos itens 44 e 47 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF n.º: 36.193.120/0001-08	Telefone: (81) 34584376
Endereço: RUA SAO LOURENCO DA MATA, 151 - BAIRRO NOVO MUNICÍPIO, ITAMARACÁ PERNAMBUCO	
Representante Legal: JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR	
RG nº 9804362 SDS-PE	CPF/MF n.º: 705.532.794-67

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ÁLCOOL EM GEL - Teor

Alcoólico: 70%_(70°GI).

Tipo: Hidratado.

Apresentação: Gel.

Características Adicionais:

Com Válvula Pump,
formulação atóxica,
associado a emolientes, sem
corante, sem fragrância;

Registro no Ministério da
Saúde / ANVISA;
Acondicionamento:

Embalagem com no mínimo
420 g. Marca / Modelo de
Referência: Asseptgel, Clivê
ou de melhor qualidade.

*Embalagem
com 420
Gramas*

400

R\$ 7,35

R\$ 2.940,00

44 269943

COTA RESERVADA
CORRESPONDENTE AO
ITEM 15, DESTINADA À
ME/EPP

PALETE - Material:
Polietileno e Polipropileno.
Dimensões: 1.200mm (C)
x 1.000mm (L) x 134mm
(A); Peso do Pallet: 8,5 kg;
Carga Estática: 2.600 kg;
Carga Dinâmica: 1.000 kg -
intervalo de tolerância das
dimensões: 10% (+ -). Cor:
Preta. Características

Adicionais: Quatro
entradas; Empilhável;
Utilização com prateleiras
e empilhadeiras;
Encaixável. Marca /
Modelo de Referência:
InoPlastic 2210 ou de
melhor qualidade.

Unidade

50

*R\$
181,00*

R\$ 9.050,00

47 150269

COTA RESERVADA
CORRESPONDENTE AO
ITEM 20, DESTINADA À
ME/EPP

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

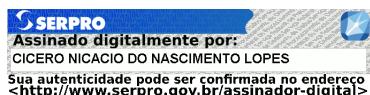
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR
Data: 03/06/2022 15:57:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR
RG nº 9804362 SDS-PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 17

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 27 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
CNPJ/MF n.º: 36.346.785/0001-04	Telefone: (83) 96807892
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 112 - TERREO A - CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAÍBA	
Representante Legal: RODOLFO VIEIRA DA SILVA	
RG nº 002284020 SSP	CPF/MF n.º: 069.728.054-30

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		PROTETOR ESCUDO EM ACRÍLICO	- Painel de proteção para mesas de atendimento e checkout em acrílico. Estrutura moldada em acrílico PS cristal transparente de no mínimo 3mm, Dimensões: 95 cm x 70cm x 15 cm, abertura inferior para documentos - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Características Adicioanais: Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados, livres de arestas cortantes.	UND	890	R\$ 168,50	R\$ 149.965,00
27	469453						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador/digital>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

RODOLFO VIEIRA DA SILVA
CPF n.º: 069.728.054-30

TRES D INDUSTRIA Assinado de forma digital
COMERCIO E por TRES D INDUSTRIA
SERVICOS COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:3634678500 EIRELI:36346785000104
0104 Dados: 2022.06.02
13:59:20 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 18

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificados nos itens 07, 26 e 46 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI	
CNPJ/MF n.º: 37.627.260/0001-00	Telefone: (85) 99920304
Endereço: RUA JOAQUIM TORRES, 653 - JOAQUIM TAVORA, FORTALEZA / CEARÁ	
Representante Legal: CAMILA CRUZ FEITOSA	
RG nº GB637214 SR/DPF/CE	CPF/MF n.º: 022.955.513-66

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295
551366

Assinado de forma digital por CAMILA CRUZ
FEITOSA:0229551366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-eCPF A1,
ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=2050126000102, cn=CAMILA CRUZ
FEITOSA:0229551366
Dados: 2022.06.02 11:31:32 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	321633	PANO COPA - Material: 95 % algodão; Dimensões: Comprimento: 60 cm x Largura: 40 cm - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Cor: Branca ou Berge. Marca / Modelo de Referência: Dohler, Karsten ou de melhor qualidade. PULVERIZADOR MANUAL 500ML - Borrifador, material: plástico, tipo translúcido, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. Marca/Modelo de Referência: VONDER ou de melhor qualidade.	UND	3.240	R\$ 2,15	R\$ 6.966,00
26	272254	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso em gel, acidez: neutro, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: biodegradável: 90%, composição: dietanolamida de ácido graxo, cocoamidopropil betá, aroma: Floral, Erva Doce, Açaí e Camomila, outros. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. Apresentação: Embalagem 5 Litros. Marca/Modelo de Referência: Premisse ou de melhor qualidade.	UND	1.560	R\$ 3,61	R\$ 5.631,60
46	446510	COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 19, DESTINADA À ME/EPP Bombona com 5 Litros		9	R\$ 15,90	R\$ 143,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS

3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA

3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA

3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA

CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551366
5551366

Assinado de forma digital por CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551366
DN: e-BR-CAMILA CRUZ ou-Secretaria da
Reitoria Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Videoconferencia
ou=20520126000102, cn=CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551366
Dados: 2022.06.02 11:32:23 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551366
5551366

Assinado de forma digital por CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=20530126000102, cn=CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551366
Dados: 2022.06.02 11:32:50 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

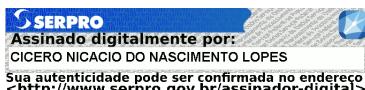
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor
CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551
366
CAMILA CRUZ FEITOSA
CPF n.º: 022.955.513-66

Assinado de forma digital por CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Videoconferência, ou=20520126000102,
cn=CAMILA CRUZ FEITOSA:02295551366
Dados: 2022.06.02 11:34:00 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 19

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificado no item 04 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
CNPJ/MF n.º: 40.223.106/0001-79	Telefone: (54) 40629518
Endereço: RUA FLORESTA, 440 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE / RIO GRANDE DO SUL	
Representante Legal: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI	
RG nº 7093560212 SSP RS	CPF/MF n.º: 015.919.100-99

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LIGIANE PAULA GIACOMEL
IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Assinado de forma digital por LIGIANE
PAULA GIACOMEL IZYCKI
HAIDUKI:01591910099
Dados: 2022.06.02 14:21:36-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	250722	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Esponja Limpeza. Material: Fibra Sintética. Aplicação: Utensílios Domésticos Abrasividade: Alta. Características Adicionais: Dupla Face. Formato: Retangular. Marca / Modelo de Referência: Scotch Brite ou de melhor qualidade.	UND	14.716	R\$ 0,55	R\$ 8.093,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

LIGIANE PAULA GIACOMEL
IZYCKI HAIDUKI:01591910099

Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMEL
HAIDUKI:01591910099
Dados: 2022.06.02 14:21:47 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

LIGIANE PAULA
GIACOMEL IZYCKI
HAIDUKI:01591910099

Assinado de forma digital por
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI
HAIDUKI:01591910099
Dados: 2022.06.02 14:21:56 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

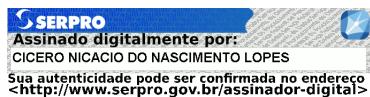


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

LIGIANE PAULA GIACOMEL
IZYCKI HAIDUKI:01591910099

Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA
GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2022.06.02 14:22:16 -03'00'

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
RG nº 7093560212 SSP RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificados nos itens 02, 15, 16, 17 e 19 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: MR LICITACOES - LTDA	
CNPJ/MF n.º: 41.687.100/0001-15	Telefone: (11) 72156239
Endereço: RUA CHARQUEADA, 178 - SALA 1 - PARAISO (POLVILHO), CAJAMAR / SÃO PAULO	
Representante Legal:MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES	
RG nº 227002519 SSP	CPF/MF n.º: 126.407.798-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	381409	DESINFETANTE DE USO GERAL - Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, características adicionais: com fragrância (floral, lavanda e talco), princípio ativo: cloreto alquila dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. Apresentação: Embalagem 5 Litros. Marca / Modelo de Referência: BECKER REMOVIC ou de melhor qualidade.	Bombona com 5 Litros	1.102	R\$ 7,50	R\$ 8.265,00
15	269943	ÁLCOOL EM GEL - Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Tipo: Hidratado. Apresentação: Gel. Características Adicionais: Com Válvula Pump, formulação atóxica, associado a emolientes, sem corante, sem fragrância; Registro no Ministério da Saúde / ANVISA; Acondicionamento: Embalagem com no mínimo 420 g. Marca / Modelo de Referência: Asseptgel, Clivé ou de melhor qualidade.	Embalagem com 420 Gramas	8.540	R\$ 4,20	R\$ 35.868,00
16	269941	ÁLCOOL 70% - Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Tipo: Hidratado. Apresentação: Líquido. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA; Acondicionamento: Embalagem com 5 Litros. Marca / Modelo de Referência: Start, Rialcool ou de melhor qualidade.	Bombona com 5 Litros	6.340	R\$ 28,00	R\$ 177.520,00
17	407762	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - Composição: Isopropanol 70%; Densidade a 25°C: 0,872 – 0,876 g/mL; Pureza: 70%; Acidez Máx. 0,002%; Faixa de destilação 81,5 à 83,0 °C; Embalagem: Frasco com aplicador (Bico Dosador); Apresentação: Líquida. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. Marca / Modelo de Referência: Implastec ou de melhor qualidade.	Embalagem com 1 Litro	1.139	R\$ 34,00	R\$ 38.726,00
19	446510	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso em gel, acidez: neutro, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: biodegradável: 90%, composição: dietanolamida de ácido graxo, cocoamidopropil beta, aroma: Floral, Erva Doce, Açaí e Camomila, outros.	Bombona com 5 Litros	1.506	R\$ 9,00	R\$ 13.554,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. Apresentação:
Embalagem 5 Litros.
Marca/Modelo de Referência:
Premisse ou de melhor
qualidade.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

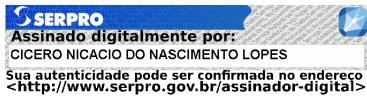
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e **encaminhada cópia aos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

MARCELO
RICARDO
DITTRICH
NAVES:
12640779800

Digitally signed by MARCELO RICARDO
DN: CN=SERPRO-ES-12640779800
DN: O=SERPRO-ES-12640779800
OU=SERPRO-ES-12640779800-00000000000000000000000000000000
eCPF A1: DN=AC SERPRO-BR-ES-
OU=SERPRO-ES-12640779800-00000000000000000000000000000000
CN=MARCELO RICARDO DITTRICH
Name: MARCELO RICARDO DITTRICH
Reason: I am the author of this document
Date: 2022-06-02 22:53:30-03'00
File: PDF Reader Version: 11.2.1

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES
RG nº 227002519 SSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.004833.2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 21

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2022**, publicada no dia 30/05/2022, processo administrativo n.º **23381.004833.2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, especificados nos itens 21, 22 e 23 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
CNPJ/MF n.º: 44.328.371/0001-72	Telefone: (47) 99004051
Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL, 1001 - ARMZ G2 SETOR 6 SALA 8 - ITAIPAVA, ITAJAÍ / SANTA CATARINA	
Representante Legal: PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA	
RG nº 38242429 SSP/SP	CPF/MF n.º: 491.462.588-17

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Modelo: Formato Anatômico. Finalidade: Resistente à Tração. Tipo: Ambidestra. Tamanho: Grande. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó, Bioabsorvível, Descartável. Apresentação: Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Marca / Modelo de Referência: Medix, Supermax ou de melhor qualidade.	Caixa com 100 Unidades	711	R\$ 15,80	R\$ 11.233,80
22	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Modelo: Formato Anatômico. Finalidade: Resistente à Tração. Tipo: Ambidestra. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó, Bioabsorvível, Descartável. Apresentação: Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Marca / Modelo de Referência: Medix, Supermax ou de melhor qualidade.	Caixa com 100 Unidades	971	R\$ 15,90	R\$ 15.438,90
23	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Modelo: Formato Anatômico. Finalidade: Resistente à Tração. Tipo: Ambidestra. Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó, Bioabsorvível, Descartável. Apresentação: Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Marca / Modelo de Referência: Medix, Supermax ou de melhor qualidade.	Caixa com 100 Unidades	1.451	R\$ 15,80	R\$ 22.925,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.15. UFPB - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
- 3.2.16. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 30/05/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



João Pessoa - PB, 30 de maio de 2022

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ
FERREIRA:49146258817

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE
MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Dados: 2022.06.02 16:22:06 -03'00'

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
RG nº 38242429 SSP/SP